



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 131/2015

Data: 09.06.2015

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 005/2015 de 27.05.2015, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 032/2015, e, considerando os Processos Digitais sob o nºs 4782/2014 e 1739/2015,

DECRETA:

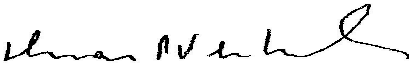
Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 005/2015 de 27 de maio de 2015, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2015, conforme a seguir:

1) **Requerimento nº 4782/2014** da Empresa VALDEVIR PASTRO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.241.375/0001-61, que atua em nosso Município no ramo de fabricação de peças do vestuário com o endereço a Rua Bandeirantes, nº 1987 no município de Guaíra, Estado do Paraná, legalmente representado por Valdevir Pastro, inscrito no CPF nº 282.660.649-20 e RG nº 1.880.067 SESP-SP, requer através do protocolo digital nº 4782/2014 de 07/11/2014 o benefício de cessão de uso de 01 máquina bordadeira computadorizada de 06 cabeças patrimônio 13533, marca damei, modelo gy09 906 nº serie mfg 03100753. Sendo que após 02 (duas) tentativas de licitação na modalidade Concorrência Pública as quais o resultado foi deserto não tendo interessados, após análise e autorização da procuradoria jurídica do município e após o enquadramento da empresa requerente a mesma adquiriu o direito de utilizar por 05 (cinco) anos sem custo de uma (01) máquina bordadeira computadorizada de 06 cabeças. **DEFERIDO.**

2) **Requerimento nº 1739/2015** do produtor rural Sr. SILVANIR ROSSET, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 829.508.909-97, estabelecida na Estrada Terra Roxa no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso Município como produtor rural na produção leiteira e agrícola no lote 55 e 55-A 4ª Gleba, matrícula 287, com área de 117.244,16 m² ou 4,8443 alqueires paulista localizado na estrada Terra Roxa na comunidade do Maracaju dos Gaúchos, município de Guaíra, Estado do Paraná, requer o benefício de infraestrutura na aquisição de horas máquina para adequações e terraplanagem em terreno para a construção de local apropriado para coleta de dejetos oriundo do confinamento do rebanho de gado leiteiro, localizado na Comunidade do Maracaju dos Gaúchos estrada Terra Roxa, valor total do incentivo de R\$ 4.527,20 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), sendo 20 horas de mini escavadeira R\$ 2.787,20 e 500 Km de caminhão R\$ 1.740,00. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10392 de 10.06.2015 – página 36
– caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 100
de 09.06.2015 – ano 05